



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 175 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

**AUTORIZA A PERMUTAR UMA ÁREA DE
TERRAS COM JOSÉ FRANCESCONI DO
VALLE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terreno situada no Morro do Atalaia, no Arraial do Cabo, 4º Distrito deste Município, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados) de frente para a Rua; 40,00m² (quarenta metros quadrados) nos fundos com a rua de pedras; 70,00m² (setenta metros quadrados) pela lateral direita que divide com o lote W-50 e 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados) na lateral esquerda que divide com o lote W-52, formando a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, por uma área de terras localizada na Prainha, 4º Distrito deste Município, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) de frente para a Avenida E; 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) nos fundos confrontando com o lote 147; 35,00m (trinta e cinco metros) do lado direito confrontando com o lote 132 e 35,00m (trinta e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 130, formando a área de 539,00m² (quinhentos e trinta e nove metros quadrados), área esta de propriedade de JOSÉ FRANCESCONI DO VALLE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 4 DE NOVEMBRO DE 1985.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL